

PORTARIA Nº 4.940, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de Timóteo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei,

Considerando a necessidade de ampliação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por igual período o prazo previsto no art. 2º da Portaria nº 4.922, de 04 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre a Comissão de Reforma, Atualização e aprimoramento do Regimento interno da Câmara Municipal de Timóteo e Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em no dia 11 de fevereiro de 2022.

Timóteo, 11 de fevereiro de 2022

LUIZ PERDIGÃO
PRESIDENTE